



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

## ATA Nº 031/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 7h30min (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Membro Romer Japonês, na qual o Presidente da comissão deu início a reunião com a finalidade de analisar os Projetos que irá tramitar na **31ª Sessão Ordinária de 2021**, sendo o **Projeto de Lei de Complementar Nº 014/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que “altera da redação da Lei Complementar n. 153 de 14 de abril de 2011, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tangará da Serra/MT e dá outras providências”. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 107/2021**, de autoria Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – Plano Plurianual e da Lei nº 5.363/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 464.058,63 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 011/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que alteração da lei complementar nº188, de 26 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação de cargos e vagas para contratação por tempo determinado nos termos da lei complementar nº103/2006, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Complementar Nº 012/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 22/1996 de 18 de novembro de 1996, Lei Complementar nº 78 de 27 de dezembro de 2002, Lei Complementar Nº 180 de 10 de julho de 2013 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 109/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 2928 de 03 de julho de 2008 e dá outras providências. Após a análise dos referidos projetos, observou-se um erro material na ementa do projeto de lei ordinária 011/2021, e por essa razão foi proposto a correção na ementa do projeto em comento, ademais, verificou-se que os projetos em tela encontram-se em consonância com as legislações vigentes. Em seguida o Relator Vereador Eduardo Sanches, opinou **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos, sendo o Vereador Ademir Anibale, opinou pela **CONCORDÂNCIA** com o relator, e o vereador Romer Japonês, também opinou em **CONCORDÂNCIA** com o relator. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada



GABINETE DO VEREADOR  
ADEMIR ANIBALE - MDB

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT,  
aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 30 de agosto de 2021.

Eduardo Sanches  
Vereador Relator

Ademir Anibale  
Vereador Presidente

Romer Japonês  
Vereador Membro